



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 1014/2023 DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos de doze de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, de forma presencial, no Centro de Eventos do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, localizado na rua Emiliano Pernet, 174, na cidade de Curitiba-PR, o Plenário do Crea-PR em sua Sessão Plenária Ordinária n.º 1014/2023, presidida pelo Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira - Presidente do Conselho, e secretariada pelo Engenheiro Civil Altair Ferri - 1º Diretor Secretário. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Abdelmajid Hach Hach (Geólogo), Adalberto Telesca Barbosa (Agrônomo), Adriana Baumel (Agrônoma), Adriel Ferreira da Fonseca (Agrônomo), Aguinaldo Bergamo Martins (Mecânico), Alexandre de Castro Salvestro (Agricultor), Alisson Ray Ostjen (Civil), Almir Del Padre (Agrônomo), Angélica Vinci do Nascimento Gimenes Rios (Civil), Antônio Krenski (Agrônomo), Arleide Cristina Alves (Eletricista), Ayrton Pontes (Mecânico), Carlos Alberto Bueno Rego (Mecânico), Carlos Alberto Buosi (Agrônomo), Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger (Civil), Carlos Henrique Zanelato Pantaleão (Eletricista), César Adriano Krüger (Civil), Cesar Davi Veronese (Agrônomo), Clayton Corrêa de Almeida (Agrônomo), Cléber Daniel de Góes Maciel (Agrônomo), Clodomir Luiz Ascari (Agrônomo), Danilo Giampietro Serrano (Geógrafo), Dante Alves Medeiros Filho (Civil), Decarlos Manfrin (Civil), Diego Szydlowski (Civil), Edison Schmidt Filho (Agrônomo), Edson Jackson Yêra Oliveira (Civil), Eduardo da Silva Lopes (Florestal), Eduardo Ribeiro (Civil), Eleandro José Brun (Florestal), Eliandro Barbosa de Aguiar (Eletricista), Elizandra Gonçalves Taques Sartori (Computação), Everlei Câmara (Civil), Felipe Marcel Dalmas Kotwiski (Ambiental), Fernando Felice (Eletricista), Fernando Nunes Patrício (Eletricista), Flávio Freitas Dinão (Operação - Eletrotécnica), Francisco Augusto Foggiano Alvim (Químico), Francisco Granziera Junior (Eletricista), Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (Civil), Gerson Luiz Boldrini (Civil), Gerson Luiz Carneiro (Civil), Gilberto Dias de Melo (Eletricista), Giovane dos Santos Leite (Civil), Hélio Sabino Deitos (Civil), Herivelto Moreno (Civil), Ingrid Fröba (Mecânica), Irineu Zambaldi (Agrônomo), João Groque Junior (Mecânico), Jorge Irineu Demétrio (Eletricista), José Abramo Marchese (Agrônomo), José Roberto Francisco Behrend (Geógrafo), José Roberto Hoffmann (Civil), José Roberto Papi (Agrônomo), José Romualdo da Silva Mendes (Agrônomo), Karlize Posanske da Silva (Civil), Leandro Alberto Novak (Mecânico), Leonardo Bolivar Pedroso (Civil), Leonel Villanova Neto (Civil), Lígia Eleodora Francovig Rachid (Civil), Losani Perotti (Agrônoma), Lucas Gouvea Vilela Esperandino (Agrônomo), Luis Carlos Reis (Civil), Luis Fernando Gastaldi (Agrônomo), Luiz Antônio de Siqueira Júnior (Agrônomo), Luiz Antônio Scheuer (Agrônomo), Luiz Carlos Balcewicz (Agrônomo), Marcelo Gonçalves Balan (Agrônomo), Marco Antônio Biscaia (Eletricista), Marco Antônio Ferreira Finocchio (Eletricista), Marco Antônio Pereira (Mecânico), Marcos Alberto Schlichting (Civil), Marcos Vinicius Martins Bassaco (Florestal), Maria Cristina Graf (Civil), Maria Estela Montini Domingues (Civil), Mauricio Rigo (Alimentos), Mauro Brasil Dias Tofanelli (Agrônomo), Michael Abil Russ Geraix (Computação), Nardel Luiz Soares da Silva (Agrônomo), Naziel Salustiano (Eletricista), Nilson Cardoso (Agrônomo), Olavo Roberto de Arruda Campos (Civil), Oriel Tiago Kolln (Agrônomo), Orley Jayr Lopes (Agrônomo), Paulo Cezar Moselli (Mecânico), Paulo Gatti Paiva (Agrônomo), Paulo José Warmling Meurer (Civil), Pedro Luís Faggion (Cartógrafo), Peter Lemr Júnior (Minas), Rafael Dilay Malucelli (Civil), Rafael Erico Kalluf Pussoli (Civil), Rafael Fontes Moretto (Civil), Raiger Moreira Alves (Civil), Renata Juliana Bertol Baseggio (Civil), Ricardo Bertoncello (Eletricista), Ricardo Henrique Kozak (Químico), Roberto Gonçalves Gameiro (Eletricista), Robson de Oliveira Lima (Civil), Rodrigo Adamshuk Silva (Eletrônico), Sandra Regina Cabel (Agrônoma), Sérgio Adriano da Silva Lemes (Eletricista), Simone Maren Gunther (Cartógrafa), Taciano Cesar Freire Maranhão (Pesca), Thiago Aurélio Lorenzetti (Civil),

Valdemir Antunes (Mecânico), Vera Regina Fiori Dias (Civil), Verginio Luiz Stangherlin (Segurança do Trabalho), Vicente Lucio Michaliszyn (Agrônomo), Vitor Ivan Pretto Guerra (Civil), Wagner Fontes Godoy (Eletricista), Wilson Aparecido da Silva (Segurança do Trabalho) e Wilson Ignachewski Filho (Civil).

Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os Conselheiros Suplentes Helder Rafael Nocko (Ambiental), Pedro Augusto Breda Fontão (Geógrafo), Eduardo Martins Portelinha (Agrônomo), Maria Alessandra Mendes (Civil), Rodrigo José Kusma (Mecânico), Ednaldo Michellon (Agrônomo) e Marco Antonio Leinig Wanderley (Civil); estando justificada a ausência dos Conselheiros Titulares Bruno Tonel Otsuka (Ambiental), Caio dos Anjos Paiva (Cartógrafo), Carlos Roberto Bittencourt (Agrônomo), Judson Ricardo Ribeiro da Silva (Civil), Luis Mario Bordini (Mecânico), Telmo Antônio Tonin (Agrônomo) e Waldemiro de Toledo Piza (Civil).

Justificada a ausência dos Conselheiros Titulares Alexandre Felipe Santos (Civil), Ana Paula Alvarado Kitahara (Civil), André Luís Trentin Scremin (Agrônomo), Carlos Euclides de Almeida (Eletricista), Edna Possan (Civil), Emerson Donaisky (Controle e Automação), Fabio Bianchetti (Eletricista), Geovana Ferreira Nogueira de Camargo (Civil), Gislaine Lara Bussolo (Química), Hélio Silveira Ribas (Civil), João Pletsch (Eletricista), José Roberto Pinto de Souza (Agrônomo), Leandro Diogo Appelt (Mecânico), Leandro Vanalli (Civil), Marco Antônio Rott de Oliveira (Agrônomo), Marco Tulio Batista Prado (Civil), Rafael Coelho Ciciliato (Ambiental), Stefano Shigueru Mitamura (Industrial - Mecânica) e Valmor Pietsch (Agrícola); e dos Conselheiros Suplentes Jerusa Janaina Dutra (Civil), Gabriel Werner Simoneto (Civil), Ricardo Alexandre Diogo (Controle e Automação), Esteban Andres Vieira Garcete (Eletricista), Inês Cristina de Batista Fonseca (Agrônoma), Charles dos Santos (Ambiental) e Henrique Alves Pereira Neto (Mecânico).

Registrou-se a presença voluntária dos Conselheiros Suplentes Luz Mitsuaki Sato e Ronald Peixoto Drabik.

Registrou-se a ausência das Conselheiras Suplentes Ana Paula Morais Mourão Simonetti (Agrônoma), Beatriz Ayumi Sakamoto (Civil) e Izabela Garcia Trzeciak (Alimentos).

Participaram como convidados: Eng. Civ. Julio Cesar Vercesi Russi (Diretor Geral da Mútua-PR), os ex-conselheiros Eng. Eletric. Edson Luiz Dalla Vécchia, Eng. Mec. João Carlos Motti e Eng. Civ. Nilton Batista Prado; Eng. Civ. Ana Maria Santana (Professora da UNIOESTE); e os dirigentes do CreaJr-PR Alexia Lilian Siqueira Pilotto, Carina Gomes Mansano, Evandro Luiz Venancio da Cruz, Isadora Lafan Artico, Jeanne de Baldi Portes e Thauane Rossa Cordeiro.

Compareceram, ainda, a esta Sessão: Eng. Agr. Celso Roberto Ritter (Superintendente), Eng. Agr. Eduardo Ramires (Gerente/Regional Curitiba), Eng. Civ. Geraldo Canci (Gerente/Regional Cascavel), Eng. Eletric. Edgar Matsuo Tsuzuki (Gerente/Regional Londrina), Eng. Prod. Viviani Hannebauer (Gerente/Regional Maringá), Eng. Civ. Diogo Artur Tocacelli Colella (Gerente/Regional Pato Branco), Eng. Agr. Ana Paula Afinovicz (Gerente/Regional Ponta Grossa), Eng. Civ. Jeferson Antônio Ubiali (Gerente/Regional Apucarana), Eng. Eletric. Thyago Giroldo Nalim (Gerente/Regional Guarapuava), Eng. Amb. Mariana Alice de Oliveira Maranhão (Gerente/Defis), Claudemir Marcos Prattes (Gerente/DRI), Eng. Eletric. Mario Guelbert Filho (Facilitador SAT/DRI), Eng. Agr. Vânder Della Coletta Moreno (Assessor Técnico CEAP/DRI), Eng. Alim. Andrea Zappa Schanoski (Assessora Técnica CRT/DRI), Eng. Civ. Vivian Curial Baêta de Faria (Gestão Operacional para Assuntos da Presidência), Eng. Civ. Euclésio Manoel Finatti (Assessor de Relações Parlamentares e Empresariais), Eng. Civ. Samir Jorge (Assessor de Gestão de Políticas Públicas), Patricia Giannini (Assessora de Comunicação), Ana Flavia Bassetti (Assessora de Comunicação/ACS), Guilherme Wordell de Oliveira (Assessor de Comunicação/ACS), Debora Irene Pereira (Jornalista/ACS), Luciane de Fátima Saldanha Andriola (Facilitadora/SE), Eng. Agr. Camila Mazon Marrafão (Analista Técnica/Suporte ao Plenário), Renato Straube Siqueira (Gerente/DAT), Geol. Paulo Cesar Sartor de Oliveira (Facilitador/DAT), Eng. Eletric. Leonardo Cesar Marçal Mathias (Agente de Apoio à Facilitação e Assessor Técnico CEEE/DAT), Eng. Civ. Stella Christine Yuri Joo Gabatel (Assessora Técnica CEEC/DAT), Eng. Agr. Ricardo Araújo (Assessor Técnico CEA/DAT), Eng. Quím. Paulo Cesar Markovicz (Assessor Técnico CEP/DAT), Juliane Marafon (Gerente/DPLAN), Tatiana Breda Ferreira (Analista de Informações/DTI), Giovanni Castolli (Analista/DTI), Patrícia Elis Moresco (Gerente/DCR), Ricardo Bittencourt (Gerente/Decop), Roseli Santin (Contadora/Decop) e Robson Roberto Arbighaus Rothbarth (Gerente/Dejur); e as funcionárias da Secretaria Geral Ana Paula Pereira Bento Martins, Andréa Kazue Fukuda, Fabíola Lucia Mendes de Oliveira Pinto, Fernanda Bertoncello Karpinski, Luzia Tokarski e Ana Cristina Barni (Facilitadora/SG).

ABERTURA DOS TRABALHOS. Os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1014, realizada em 12 de dezembro de 2023, foram iniciados logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná; e da homenagem aos conselheiros titulares e suplentes que encerraram mandato em 31 de dezembro de 2023.

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Tendo em vista o Regimento Interno do Crea-PR que dispõe, em seu art. 21, que o quórum para instalação e funcionamento da sessão plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade da composição do Plenário, verificado o número legal de Conselheiros presentes, o Presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1014/2023.

II – POSSE ADMINISTRATIVA – DIRETORIA DA MÚTUA-PR E PRESIDENTE DO CREA-PR

II.1 – DIRETORES DA MÚTUA-PR (MANDATO 2024 – 2026)

- DIRETOR GERAL, ENG. ELETRIC. EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA: eleição homologada por meio da Decisão de Plenário do Confea – PL-1918/2023.

- DIRETOR ADMINISTRATIVO, ENG. CIV. RONALD PEIXOTO DRABIK: eleição homologada por meio da Decisão de Plenário do Confea – PL-1947/2023.

- APRESENTAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO, ENG. CIV. NILTON BATISTA PRADO: a posse administrativa será realizada assim que a eleição for homologada em Sessão Plenária do Confea.

II.2 – PRESIDENTE DO CREA-PR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLODOMIR LUIZ ASCARI (MANDATO 2024 – 2026): eleição homologada por meio da Decisão de Plenário do Confea – PL-1885/2023.

Neste item foram feitos os seguintes pronunciamentos: PRESIDENTE RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA: “Retornamos ao nosso mestre de cerimônias para que a gente possa fazer a primeira parte aqui de cerimônia de posse dos nossos diretores da Mutua e do nosso presidente eleito para o período 2024-2026. Por favor”. **MESTRE DE CERIMÔNIAS:** “Dando continuidade, faremos nesse momento a posse do diretor-geral da Mútua-PR, engenheiro electricista Edson Dalla Vécchia; do diretor administrativo da Mútua-PR, engenheiro civil Ronald Peixoto Drabik, e apresentaremos o diretor financeiro da Mútua-PR, o engenheiro civil Nilton Batista Prado, que terá sua posse assim que for homologada na próxima sessão plenária do Confea. Convidamos para subir ao palco o diretor-geral da Mútua-PR, o engenheiro electricista Edson Dalla Vécchia para assinatura do termo de posse e um breve pronunciamento. Convidamos para subir ao palco o diretor administrativo da Mútua-PR, o engenheiro civil Ronald Peixoto Drabik para assinatura do termo de posse. E, nesse momento, nós apresentamos o diretor financeiro, engenheiro civil Nilton Batista Prado, eleito com 80 votos dos conselheiros do Crea-PR. Convidamos que venha ao palco. Falará em nome de todos que nós citamos anteriormente, o diretor-geral da Mútua-PR, engenheiro electricista, Edson Dalla Vécchia”. **ENGENHEIRO ELETRICISTA EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA (DIRETOR GERAL DA MÚTUA-PR – MANDATO 2024 - 2026):** “Obrigado. Boa tarde a todos. Boa tarde, senhor Presidente Ricardo. É uma satisfação estar aqui. Nossa vice-presidente, Engenheira Sandra, em seu nome, estender meus cumprimentos a todos os conselheiros e conselheiras aqui presentes. Também quero cumprimentar todos os funcionários aqui, que nós temos o nosso Crea sempre nos atendendo com muita primazia e com muita agilidade nas nossas necessidades. Eu não vim aqui agora falar... Também quero cumprimentar o Júlio, que é o atual diretor-geral da Mútua, que é o nosso colega também, está aqui presente agora que verifiquei ali quando ele bateu palmas mais forte, e dizer que já nos convidou para fazer uma reunião na quinta-feira próxima agora, onde a gente vai fazer então uma espécie de transição assim, já que a gente... Somos todos colegas, todos da mesma casa, tivemos uma campanha muito bacana, bastante acirrada, porém com muito respeito um ao outro e a coisa toda aconteceu de forma muito bacana, muito educada. Mas eu queria aqui não falar da Mútua, até porque ontem nós passamos em quase todas as comissões, ontem e hoje, e passamos em todas as câmaras especializadas, agradecendo e levando então a nossa mensagem de reconhecimento pelos votos e pelos apoios que tivemos. Então, só hoje queria dizer da minha satisfação em poder ter estado aqui nesse plenário por quatro mandatos, quando então fui coordenador da Câmara de Engenharia Elétrica do nosso Crea por cinco vezes. Uma satisfação enorme, criei vários vínculos, várias amizades, especialmente inclusive com funcionários do nosso Crea. Do qual eu respeito muito e tenho sempre a minha honradez em poder tê-los como nossos amigos e companheiros. Agradeço ao senhor Presidente pelas atitudes que teve para com a nossa Câmara de Elétrica, com as comissões da qual eu participei e coordenei, inclusive a Comissão de Coordenadores, da qual a gente então desenvolveu um bom trabalho, enquanto até o senhor estava em campanha e o Danhoni

então assumiu aquela vez e a gente conseguiu, então, dar uma sustentação muito boa para que ele continuasse o belo trabalho que foi desenvolvido até a data de hoje. Também desejar ao Clodomir, que está aqui a partir de hoje também tomando posse, mas assumindo de fato a partir do dia dois, dizer que é um companheiro de primeira hora, que nós nessas viagens todas fomos companheiros o tempo todo, viajamos no Paraná praticamente inteiro atrás de votos, atrás de profissionais, atrás de ideias e sugestões para que a gente então pudesse agora eleitos tocar o nosso trabalho em prol dos profissionais e das nossas empresas e das nossas instituições de ensino e das nossas entidades de classe. Dizer que estou mudando de casa, porém, saindo do Crea agora, indo para a Mútua, mas como estamos todos interligados, estaremos aqui certamente todas as vezes que for necessário, todas as vezes que houver em reuniões, a Mútua vai estar então aberta a todos, conforme já falei e falamos ontem e hoje. Então, desejar um feliz Natal, um próspero ano novo, o ano que vem a gente vai estar junto várias vezes e por muito tempo quero receber todos lá na nossa caixa de assistência, afinal de contas aquilo lá também é nosso. E sempre foi, então, a casa das nossas procuras e das nossas necessidades com relação a eventuais benefícios que a Mútua oferece. Tentaremos fazer o que fizemos aqui no Crea, tanto nas câmaras quanto nas comissões, que é um trabalho profícuo em prol da comunidade dos profissionais, que agora nós estamos lá abertos e esperando a recebê-los. Eu quero agradecer a todos, muito obrigado. Dizer que estaremos sempre à disposição. Vocês já me conhecem há bastante tempo, sabem que vamos trabalhar de portas abertas. A qualquer momento, a qualquer hora podem chegar que a casa será nossa, sempre. Muito obrigado. Obrigado, senhor Presidente. Os meus companheiros aí de Mútua estão bastante entusiasmados e a gente vai desenvolver um bom trabalho, com certeza. Muito obrigado”. **MESTRE DE CERIMÔNIAS:** “Agradecemos aos diretores da Mútua e solicitamos que retomem seus lugares na plateia”. **PRESIDENTE RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA:** “Só para deixar a plenária ciente do procedimento que a gente fez. A Mútua, pelo nosso regimento do Crea-PR, o presidente dá diretamente posse, mas a gente entendeu que deveria fazer, claro, na plenária aqui, até para prestigiar todo o momento. No caso do Nilton, ele já teve uma indicação pela comissão que cuida do nosso Conselho Federal de irregularidade das eleições, mas existe uma formalidade a ser feita, que é a homologação pela plenária do nosso Conselho Federal, que está prevista para entre amanhã e sexta-feira. Então, feito esta formalidade, conforme o nosso regimento, na semana que vem, respeitando inclusive todo o processo eleitoral, aí nós daremos a posse efetiva até para que ele já dia dois de janeiro possa estar trabalhando com o Dalla Vécchia e o Drabik lá de forma integral, com toda a condição legal. Muito provavelmente a gente vai te convocar semana que vem para que esteja aqui, será uma aposta no gabinete, mas a gente fez questão de que você estivesse junto para que a gente registrasse e te apresentasse já certamente como o novo diretor financeiro. Parabéns aos três aí e que tenham sucesso nessa nova empreitada”. **MESTRE DE CERIMÔNIAS:** “Senhoras e senhores, faremos agora a posse do Presidente do Crea-PR, eleito em 17 de novembro de 2023 para a gestão de 2024 a 2026. Destacamos que a cerimônia de posse do Presidente engenheiro agrônomo Clodomir Luiz Ascari será realizada no dia 22 de janeiro de 2024, onde todos serão convidados. Convidamos para subir ao palco o Presidente eleito do Crea-PR, Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, o qual fará a assinatura no termo de posse e um breve pronunciamento. Uma foto oficial. Com a palavra, o Presidente Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari”. **ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLODOMIR LUIZ ASCARI (PRESIDENTE DO CREA-PR – MANDATO 2024 - 2026):** “Boa tarde. Eles não sentaram porque é para ser rápido, né? Eu entendi o recado, já entendi, tudo bem. Então eu vou tentar ser rápido porque vai ocupar o período da pauta aqui. Mas queria fazer uma saudação ao vice-presidente Sandra, ao nosso primeiro secretário Altair Ferri, e estender essa saudação a todos os diretores, conselheiros e coordenadores das câmaras também. Fazer um agradecimento muito especial a eles. Fiz também a minha despedida hoje como conselheiro. Cumpri o meu mandato também de... Dois mandatos, o segundo consecutivo de seis anos. Muita honra, muito orgulho. E Deus me deu essa honra ainda de, na sequência, ser conduzido à presidência do Crea. Então, tenho muito orgulho disso. Saudar aquelas duas senhoras. Vem um pouquinho para frente. Elas ficam escondidas ali. Olha aqui, a Ana e a Lu. Fazemos uma saudação para elas, mas em nome dela saudar a todos os colaboradores aqui do Crea-PR, que eu pude conhecer praticamente a todos nessas caminhadas aí, antes ainda como vice-presidente e como diretor administrativo, e sei que uma das minhas seguranças que eu tenho é da qualidade e do profissionalismo que eu tenho dentro do Crea que vão me ajudar, que vão me ajudar a conduzir o Crea. Então, estou muito seguro e agradeço a todos vocês aí pelo apoio também que eu tive, o carinho que eu tive aí como conselheiro e como diretor. Obrigado. Presidente Ricardo, então é verdade que a gente tem a hora da chegada e tem a hora da saída. Mas o importante, a nossa querida Sandra falou sobre o símbolo da pegada. O importante talvez não seja a saída ou a chegada, mas o período, a história que foi contada ao longo dessa caminhada. E nesse sentido, presidente, as pegadas, as marcas que o senhor deixou, eu acompanhei na primeira gestão que o senhor fez, eu era um conselheiro, depois fiz parte da diretoria, eu posso falar claramente onde eu fui, eu fiz um desafio e faria aqui. Alguém conseguiu

discutir com o presidente Ricardo, ficar brabo com ele? Então, Presidente, a sua história foi muito bem escrita dentro do Crea-PR. Não fique triste. O senhor vai ser convidado para todas as cerimônias do Crea. O senhor vai continuar. O senhor está na história do Crea-PR. Eu faço um agradecimento e tive a honra de poder participar. O senhor, inclusive, me estimulou a continuar fazendo aqui a história no Paraná. Muito obrigado aí, Presidente Ricardo, pelo apoio e o Crea-PR, a sociedade paranaense, tem uma dívida com o presidente Ricardo pelo comprometimento que ele teve com esse conselho. Sua esposa Ana está aí, a gente acabou ficando, de certa forma, amigo, as famílias se conheceram e... Muitas horas nós ficamos, muitos dias ficamos mais tempo nós junto do que nós com as famílias. A gente realmente tem que ter muita dedicação e a família tem que ter muita compreensão. E eu vejo que a Ana e as meninas, como ela fala, tiveram muita sabedoria e paciência. Então parabéns, Presidente Ricardo, pela família que o senhor tem e a forma que o senhor conduziu. E realmente agradecer a família, Ana, pela doação desses seis anos do Presidente Ricardo. Essa troca ficou um tempo aí com a gente. Muito obrigado, Ana. Parabéns, Presidente Ricardo, pelo trabalho. Uma correlação aqui, pessoal, para ser bem breve, falar para vocês sobre a eleição. Primeiro, fazer aqui um agradecimento à Comissão Eleitoral, coordenador regional, engenheiro mecânico Ayrton Pontes, parabenizar pelo trabalho extensivo aos demais colegas que participaram, parabenizar e foi orgulho para nós poder transcorrer a nível de Brasil as nossas eleições pela primeira vez de forma digital, enfim, online, e elas aconteceram de uma forma muito tranquilas e parabenizar a todos, tá? Fazer também aqui um agradecimento ao Júlio. Pedir para ele... Ele tem oito óculos, gente. Por isso que a gente vê ele cada dia com óculos diferentes. Agradecer ao Júlio. Foi uma das primeiras pessoas que me ligou depois de sair o resultado, me parabenizando. O Cequinel também mandou uma mensagem para mim, dizer que eu acho que é isso que o nosso Conselho espera. A gente foi adversário, né, Júlio? Somos amigos, isso não vai separar a gente, não tem nada, o Cequinel também, a gente estava em momento eleitoral, a eleição passou. Dia 17 teve eleição e agora nós temos uma caminhada para fazer pela frente, então, obrigado Júlio pela forma democrática, republicana, que do seu comportamento, enfim, Cequinel, também a todos que tiveram, apoiaram o Júlio, apoiaram o Cequinel, que agora pessoal a nossa bandeira, a nossa história é o Crea-PR, nós temos que seguir junto; eleição passou e nós precisamos agora seguir essa nossa caminhada. Então, isso, falar, onde é que está a Andrea, né? A Andrea, quando a gente precisa dela, não está aqui, né? Tá bom. Mas a Andrea me falou o seguinte, Presidente. Ela falou assim, fique tranquilo, Presidente, que aqui eu e a Luciana e o pessoal vai fazer tudo para o senhor. Eu falei, opa, beleza. Aí eu saí com o Presidente Ricardo nas governanças e inaugurou tudo que era obra. Inaugurou, reinaugurou, falei, bom, mas e pra quê que fiquei 90 dias pedindo voto? Não tem nada pra fazer, eles fazem tudo pra gente aqui, né? Então, agradecer aí essa força que me deram, aí não é preciso fazer nada, então tá tudo certo, né? Mas, enfim, pessoal, só pra descontrair e dizer pra vocês o seguinte, eu faço um convite pra todos vocês agora, o Presidente Ricardo acabou de falar aqui né? Ele escreveu seis anos da história do Crea. Eu deixo aqui, no final da minha fala, um convite para todos vocês, colaboradores, conselheiros, e não só os que ficam, os que estão saindo também, convidar todos vocês para me ajudarem a escrever a história dos três anos que virão pela frente do Crea-PR. Muito obrigado a todos e que Deus continue iluminando os nossos caminhos. Muito obrigado”. **MESTRE DE CERIMÔNIAS:** “Agradecemos as palavras do Presidente, Engenheiro Clodomir Luiz Ascari, solicitando que retome o seu lugar na plateia. Passamos a palavra ao Presidente Ricardo Rocha para dar continuidade na Sessão Plenária 1014 do Crea-PR”. **PRESIDENTE RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA:** “Dando prosseguimento a nossa plenária, como foi mencionado, no dia 22 de janeiro haverá uma posse, uma comemoração com todos os conselheiros que estão fazendo parte do terço que entra e, em janeiro, com devido tempo, todos serão convidados. Ayrton, há um relatório da Comissão Eleitoral que eu pediria até para que a gente pudesse ter todas as informações, pediria a plenária para a gente inverter a pauta e depois a gente dar essa continuidade. Eu acho que poderia ficar de tal forma, se a plenária me permitia, até submeteria isso. Então a gente inverter a ordem para que a Comissão Eleitoral já apresentasse o relatório, que é sucinto, dois minutos, três, quatro, e que daí a gente, com as informações do processo eleitoral, a gente já encerrasse essa parte que envolve a Comissão. E desde pronto aqui para aproveitar o tempo que o Presidente ainda, como eu disse, com muito trabalho aqui, estou preocupado com a pauta a vencer. Eu parabenizo a Comissão Eleitoral, entendo que a gente fez uma eleição com bastante tranquilidade e aqui a mesa, se precisar de algum apoio, Ayrton, ela passa os dados aqui e vai, Ana que está com o comando, e o Ayrton vai apresentando os resultados e fica aí a sua disposição”.

III – COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER: RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL. A apresentação foi realizada pelo coordenador da Comissão Eleitoral Regional - CER, Conselheiro Ayrton Pontes.

IV – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DE SESSÕES PLENÁRIAS ANTERIORES: O Presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, disponibilizou alguns minutos para que os

Conselheiros se manifestassem. Não havendo manifestações, colocou em votação as Atas da Sessão Plenária n.º 1011, de 1º de agosto de 2023; da Sessão Plenária n.º 1012, de 27 de outubro de 2023, e da Sessão Plenária n.º 1013, de 27 de novembro de 2023, as quais foram aprovadas por unanimidade.

V – LEITURA DO EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. As matérias foram disponibilizadas no Acesso Restrito dos Conselheiros como anexos da Pauta da Sessão Plenária Ordinária n.º 1014/2023, para conhecimento do Plenário.

V.1 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS CONFEA (NÃO HOUE).

V.2 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS (05).

V.2.1 – REFERÊNCIA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA PROF. DR. SÉRGIO RUFFO ROBERTO – OF.CCA.AGR.078/23 – ASSUNTO: Agradecendo a atenção e solidariedade dispensada ao Conselheiro Prof. Dr. José Roberto Pinto de Souza e familiares, na ocasião do acidente ocorrido no dia 29/10/2023, após participação nos eventos 49º EPEC - Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 32º Fórum de Inspectores e 16º PCQ - Prémio CREA-PR da Qualidade realizados no período de 25 a 28/10.

V.2.2 – REFERÊNCIA: GEÓGRAFO DANILO GIAMPIETRO SERRANO – REQUERIMENTO – E-MAIL – ASSUNTO: Comunicando a antecipação da data de retorno do licenciamento obrigatório para o dia 20/11/2023, após concorrer ao cargo de Diretor Geral da Mútua-PR nas eleições do Sistema realizada em 17/11/2023.

V.2.3 – REFERÊNCIA: NATALIA DOS SANTOS STASIAK – PROTOCOLO 317424/2023 – ASSUNTO: Comunica sua renúncia da função de Inspectora do Crea-PR - Inspeção de Londrina, modalidade Civil, a partir de 09 de novembro de 2023, diante da sua candidatura à função de Conselheira do Crea-PR, representante do CEAL.

V.2.4 – REFERÊNCIA: CONSELHEIRO SUPLENTE RONALD PEIXOTO DRABIK – PROTOCOLO 342447/2023 – ASSUNTO: Comunica sua renúncia da função de Conselheiro Suplente do Crea-PR, modalidade Civil, a partir de 13 de dezembro de 2023, diante da sua eleição à função de Diretor Administrativo da Mútua-PR.

V.2.5 – REFERÊNCIA: CONSELHEIRO TITULAR FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM – PROTOCOLO 344576/2023 – ASSUNTO: Comunica sua renúncia da função de Conselheiro Titular do Crea-PR, modalidade Química, a partir de 13 de dezembro de 2023, por motivos de saúde de membro da família.

V.3 – CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS (13).

V.3.1 – REFERÊNCIA: INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGISTRADAS NO CREA-PR – REITORES /DIRETORES DAS IEs – OFÍCIO N.º 316/2023-PRES – ASSUNTO: Divulgando o processo eleitoral para Conselheiro Federal e Suplente representantes de Instituições de Ensino Superior do Grupo Engenharia e solicitando a indicação do delegado eleitor.

V.3.2 – REFERÊNCIA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA - MÚTUA – DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ENG. CIV. CARLOS VILHENA – OFÍCIO N.º 317/2023-PRES – ASSUNTO: Prestando esclarecimentos e encaminhando documentos com vistas à celebração do convênio para a eleição do Diretor Financeiro da Mútua-PR.

V.3.3 – REFERÊNCIA: CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA CURITIBA – PRESIDENTE Sr.ª MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS – OFÍCIO N.º 318/2023-PRES – ASSUNTO: Apresentando sugestões e contribuições para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS e Plano Municipal de Compostagem – PMUC; e destacando que a representação do Crea junto ao CMMA Curitiba é exercida pelo Eng. Amb. Luiz Guilherme Grein Vieira, presidente da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM.

V.3.4 – REFERÊNCIA: DESTINATÁRIOS DIVERSOS – OFÍCIO CIRCULAR N.º 319/2023-PRES – ASSUNTO: Convidando para a 5ª Semana de Ética Profissional, realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2023 na Universidade Estadual de Maringá - UEM, com tema central “A Ética Profissional e sua aplicação prática”.

V.3.5 – REFERÊNCIA: CONFEA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ENG. ELETRIC. EVÂNIO NICOLEIT – OFÍCIO N.º 325/2023-PRES – ASSUNTO: Encaminhando consulta à CEAP do Confea quanto a porcentagem da carga horária de cursos presenciais ofertada na modalidade EAD; instituições de

ensino que ofertam cursos de pós-graduação em áreas que não tem expertise nem graduação; manifestação do Confea conforme solicitação do MEC no caso de curso correspondente a profissão regulamentada; e participação do Sistema Confea/Crea na autorização e reconhecimento de cursos.

V.3.6 – REFERÊNCIA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ - CREDCRA – PRESIDENTE GELÁSIO GOMES – OFÍCIO N.º 327/2023-PRES – ASSUNTO: Apresentando proposta de parceria entre o Crea-PR e a CredCrea, em atividades voltadas à qualificação dos profissionais, estudantes e funcionários do Conselho, além da participação conjunta em eventos técnicos e de inovação.

V.3.7 – REFERÊNCIA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA - MÚTUA. – DIRETOR PRESIDENTE CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA – OFÍCIO N.º 328/2023-PRES – ASSUNTO: Apresentando proposta para celebração de termo de convênio entre o Crea-PR e a Mútua para realização de atividades em sistema de parcerias em eventos e publicações do Conselho para o exercício de 2024.

V.3.8 – REFERÊNCIA: CONFEA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ENG. ELETRIC. EVÂNIO NICOLEIT – OFÍCIO N.º 329/2023-PRES – ASSUNTO: Encaminhando manifestação do Crea-PR sobre a Portaria Normativa n.º 11/2017 do MEC, o qual foi encaminhado diretamente ao MEC uma vez que o prazo de envio ao Confea expirou em 26/10/2023 e esse assunto foi tratado somente na Sessão Plenária do Crea-PR no dia 27/10/2023.

V.3.9 – REFERÊNCIA: ENGENHEIRO CIVIL ALCEU ANTIMO VEZOZZO FILHO – OFÍCIO N.º 330/2023-PRES – ASSUNTO: Prestando condolências à família pela perda de seu estimado e notável pai, Engenheiro Civil Alceu Antimo Vezozzo.

V.3.10 – REFERÊNCIA: CONFEA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ENG. ELETRIC. EVÂNIO NICOLEIT – OFÍCIO N.º 331/2023-PRES – ASSUNTO: Solicitando revisão da Decisão Plenária PL-1637/2023, exarada pela nulidade do auto de infração e notificação n.º 2020/8-017347-001 com a justificativa de que o motivo da autuação teria sido extinto antes da lavratura do auto. Trata-se do processo de fiscalização n.º 2020/7-017347-8 de exercício de atividades de engenharia praticado pela Arquiteta e Urbanista Mayara Garcia Martins.

V.3.11 – REFERÊNCIA: CONFEA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ENG. ELETRIC. EVÂNIO NICOLEIT – OFÍCIO N.º 332/2023-PRES – ASSUNTO: Solicitando que a vaga destinada à Instituição de Ensino Fati/Fajar, no grupo/categoria Agronomia, seja realocada da modalidade Agronomia para a modalidade “Florestal”, para que a faculdade possa fazer a indicação dos conselheiros para compor o Plenário do Crea-PR em 2024.

V.3.12 – REFERÊNCIA: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – OFÍCIO N.º 333/2023-PRES – ASSUNTO: Prestando esclarecimentos acerca dos quesitos formulados pela empresa referentes ao Edital de Concorrência Pública n.º 016/2023 publicado pelo DER/PR.

V.3.13 – REFERÊNCIA: GEÓGRAFO DANILO GIAMPIETRO SERRANO – E-MAIL PRESIDÊNCIA – ASSUNTO: Acatando a solicitação formalizada por meio do requerimento apresentado pelo profissional quanto a antecipação da data de retorno do licenciamento obrigatório para o dia 20/11/2023.

VI – COMUNICADOS (01).

VI.1 – DAS ÁREAS / DEPARTAMENTOS DO CONSELHO (NÃO HOUE).

VI.2 – DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS / COMISSÕES / COMITÊS DE ESTUDOS (NÃO HOUE).

VI.3 – DOS ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA (NÃO HOUE).

VI.4 – DA DIRETORIA (NÃO HOUE).

VI.5 – DOS SENHORES CONSELHEIROS (01).

VI.5.1 – CONSELHEIRA VERA REGINA FIORI DIAS: DESPACHO TJ PR N.º 9787662-GCJ-GJACJ-FRB – CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ. Criação da área de especialidade “Avaliação de Bens” para todas as áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geociências junto ao sistema CAJU.

VI.6 – DA PRESIDÊNCIA (NÃO HOUE).

VII – ORDEM DO DIA.

VII.1 – ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO (28).

VII.1.1 – Protocolo: 318979/2023 - Interessado: COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE INSPETORES - CERI - Ementa: Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 17 de 13/11/2023: Alteração do calendário da CERI para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 17/2023, de 13 de novembro de 2023, e aprovação da alteração do calendário da CERI dos seguintes eventos: análise da documentação apresentada - prazo final passa a ser 24/11/2023; e última reunião da Comissão ocorrerá em 27/11/2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Fiscalização - Defis e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 820/2023).**

VII.1.2 – Protocolo: 331153/2023 - Interessado: COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE INSPETORES - CERI - Ementa: Relatório Conclusivo das Atividades da CERI, proposta de alteração do Regulamento de Inspetores e do Regulamento Eleitoral Permanente para Eleição de Inspetores do Crea-PR, e resultado da eleição de inspetores em 2023 (mandato 2024-2026). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 4/2023 da Comissão Eleitoral Regional de Inspetores - CERI, que aprovou o Relatório Conclusivo das Atividades da Comissão e o resultado da eleição de inspetores (mandato 2024 - 2026) e respectivos relatórios (profissionais eleitos, profissionais desistentes e vagas em aberto), cujos documentos integram a presente decisão. 2) Pela aprovação da proposta de alteração do Regulamento de Inspetores e do Regulamento Eleitoral para Eleição dos Inspetores do Crea-PR, cujos documentos integram a presente decisão. 3) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Eleitoral Regional de Inspetores - CERI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 821/2023).**

VII.1.3 – Protocolo: 317424/2023 - Interessado: ENGENHEIRA CIVIL NATALIA DOS SANTOS STASIAK - Ementa: Análise da justificativa de renúncia de mandato em andamento da Inspetora Engenheira Civil Natalia dos Santos Stasiak. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por acatar a justificativa de renúncia apresentada pela engenheira civil Natalia dos Santos Stasiak da função de Inspetora do Crea-PR. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG e à Regional de Londrina - RLDA, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 822/2023).**

VII.1.4 – Processo: 2014/6-000708-3 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E ENGENHEIROS DE FOZ DO IGUAÇU - Ementa: Prestação de contas da Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu - AEFI - Quitação da Dívida proveniente do Convênio de Mútua Cooperação de 2015. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 63/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela quitação da dívida da Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu - AEFI, no valor corrigido de R\$ 50.004,80. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 823/2023).**

VII.1.5 – Processo: 2023/6-000067-4 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Ementa: Prestação de contas da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 1ª Etapa (Curso Básico de Patologias em Estruturas). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Deliberação 54/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR, para a realização do "Curso Básico de Patologias em Estruturas". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 824/2023).**

VII.1.6 – Processo: 2023/6-000079-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS - Ementa: Prestação de contas da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 1ª Etapa (1º Hackathon Greentech e Fiscalização Ambiental de Londrina). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Deliberação 55/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, para a realização do "1º Hackathon Greentech e Fiscalização Ambiental de Londrina". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 825/2023)**.

VII.1.7 – Processo: 2023/6-000099-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAÍ - Ementa: Prestação de contas da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí - APEAP - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 1ª Etapa (Recepção de Boas Vindas aos Profissionais). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Deliberação 56/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí - APEAP, para a realização do evento de "Recepção de Boas Vindas aos Profissionais". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 826/2023)**.

VII.1.8 – Processo: 2023/6-000231-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PLATINENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - Ementa: Prestação de contas da Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 2ª Etapa (Curso de Produção de Abacate). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 57/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 2ª Etapa, em parceria com a Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA, para a realização do "Curso de Produção de Abacate". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 827/2023)**.

VII.1.9 – Processo: 2023/6-000213-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASCAVEL - Ementa: Prestação de contas da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 2ª Etapa (Curso de Acessibilidade Aplicada). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 62/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - 2ª Etapa, em parceria com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC, para a realização do "Curso de Acessibilidade Aplicada". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 828/2023)**.

VII.1.10 – Processo: 2023/6-000103-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CIANORTE - Ementa: Extinção do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022- DRI/Parcerias - 1ª Etapa da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC (Ciclo de Cursos 2023). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 58/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela extinção do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022- DRI/Parcerias - 1ª Etapa, assinado com a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte -

AREARC, destinado à realização do "Ciclo de Cursos 2023", e arquivamento do processo em questão. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 829/2023).**

VII.1.11 – Processo: 2023/6-000242-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CIANORTE - Ementa: Extinção do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022- DRI - 2ª Etapa da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC (Curso de Inspeções Prediais). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 59/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela extinção do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022- DRI/Parcerias - 2ª Etapa, assinado com a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC, destinado à realização do "Curso de Inspeções Prediais", e arquivamento do processo em questão. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 830/2023).**

VII.1.12 – Processo: 2023/6-000108-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA - Ementa: Extinção do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022- DRI/PARCELIAS - 1ª Etapa da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG (IV CONET - Congresso Nacional de Engenharia e Tecnologia). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 60/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela extinção do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2022- DRI/PARCELIAS - 1ª Etapa, assinado com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG, destinado à realização do "IV CONET - Congresso Nacional de Engenharia e Tecnologia", e arquivamento do processo em questão. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 831/2023).**

VII.1.13 – Protocolo: 170193/2023 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - Ementa: Solicitação de alteração do Art. 28 da Resolução 1075/2016 do Confea registrada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 64/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, no mérito, da solicitação de alteração do inciso V do Art. 28 da Resolução 1075/2016 do Confea registrada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC e ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências de encaminhamento de proposta formal ao Confea visando a alteração do inciso V do Art. 28 da Resolução 1075/2016. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 832/2023).**

VII.1.14 – Protocolo: 368588/2022 - Interessado: 11º CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS - CEP - CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS - Ementa: Proposta de elaboração de disciplina/curso com conteúdo sobre o Sistema Confea/Crea/Mútua, para novos profissionais. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Deliberação 3/2023 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP e aprovação da proposta de elaboração de disciplina/curso com conteúdo sobre o Sistema Confea/Crea/Mútua, de forma que seja instituída como ação permanente do Conselho, contribuindo com o processo de recepção e orientação aos novos profissionais e para a redução das infrações à legislação. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 833/2023).**

VII.1.15 – Protocolo: 312429/2023 - Interessado: CRT - COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - Ementa: Sugestão de alteração da Resolução 1070/2015 do Confea. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 7/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT, a qual deliberou por acatar, na íntegra, os destaques do Coordenador da CRT e do Gerente do DRI, cujos documentos integram a presente decisão. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para

conhecimento e providências de encaminhamento de proposta formal ao Confea visando a alteração da Resolução 1070/2015. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 834/2023).**

VII.1.16 – Protocolo: 331684/2023 - Interessado: COMISSÃO DO MÉRITO - Ementa: Indicação de profissionais e empresa para Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa para apreciação do Confea. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Deliberação 2/2023 da Comissão do Mérito - CME, a qual aprovou as seguintes indicações para apreciação da Comissão do Mérito/Plenário do Confea em 2024: -- Medalha do Mérito: Engenheiro Agrônomo Tumoro Sera (PR-7207/D), -- Inscrição no Livro do Mérito: Engenheiro Civil Aristides Athayde Cordeiro (PR-1232/D), e -- Menção Honrosa: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR (5444). 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão do Mérito - CME, para conhecimento e encaminhamento ao Confea. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 835/2023).**

VII.1.17 – Processo: 2023/6-000357-1 - Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ - Ementa: Tabela Referencial de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR referente ao ano de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR referente ao ano de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 836/2023).**

VII.1.18 – Processo: 2023/6-000461-0 - Interessado: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - Ementa: Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR e o Município de Ponta Grossa. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Acordo de Cooperação n.º 2023/6-000461-0 entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR e o Município de Ponta Grossa. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 837/2023).**

VII.1.19 – Processo: 2023/6-000386-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CIANORTE - Ementa: Convênio Casa Fácil firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, o Município de Indianópolis e a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos de Cianorte - AREARC. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Termo de Cooperação n.º 2023/6-000386-6, denominado CASA FÁCIL, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, o Município de Indianópolis e a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos de Cianorte - AREARC. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 838/2023).**

VII.1.20 – Processo: 2023/6-000481-4 - Interessado: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Ementa: Adesão ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Agência Nacional de Mineração - ANM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Termo de Cooperação n.º 2023/6-000481-4, e adesão ao Termo de Cooperação Técnica n.º 1/2022 celebrado em 2022 entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Agência Nacional de Mineração - ANM. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 839/2023).**

VII.1.21 – Protocolo: 340110/2023 - Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR - Ementa: Indicação de Conselheira Regional para a função de Vice-Presidente do Crea-PR para o período de 1º de janeiro de 2024 até 24 de janeiro de 2024 (exercício em caráter transitório). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da indicação da conselheira regional Engenheira Civil Ligia Eleodora Francovig Rachid para exercer a função de Vice-Presidente do Crea-PR, em caráter transitório, no período de 1º a 24 de janeiro de 2024. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 840/2023).**

VII.1.22 – Protocolo: 344541/2023 - Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR - Ementa: Eleição da 1ª Diretora Administrativa do Crea-PR

para atuar no período de 1º a 24 de janeiro de 2024 (exercício em caráter transitório). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Eleger a conselheira regional Engenheira Agrônoma Adriana Baumel para exercer a função de 1ª Diretora Administrativa do Crea-PR, em caráter transitório, no período de 1º a 24 de janeiro de 2024. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 841/2023).**

VII.1.23 – Protocolo: 340794/2023 - Interessado: SETOR DE EVENTOS - Ementa: Alteração da data das reuniões deliberativas do Conselho de outubro e dezembro de 2024. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão da Diretoria n.º 206/2023 e aprovação da alteração das datas das seguintes reuniões em 2024: -- Sessão Plenária: de 25/outubro para 22/novembro/2024; e -- Reuniões de Câmaras Especializadas, Comissões e Sessão Plenária: de 09 e 10/dezembro para 16 e 17/dezembro/2024. 2) Por manter o calendário aprovado pela Decisão de Plenário n.º 518/2023 para as demais reuniões de 2024. 3) Pelo encaminhamento desta decisão ao Setor de Eventos - SE e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 842/2023).**

VII.1.24 – Protocolo: 340814/2023 - Interessado: SETOR DE EVENTOS - Ementa: Critérios de reembolso de despesas e concessão de diárias para a 36ª Edição do Show Rural. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão da Diretoria n.º 208/2023 a qual aprovou os seguintes critérios de reembolso da Comitiva do Crea-PR para a participação na 36ª Edição do Show Rural, a ser realizado em Cascavel/PR, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, com o custeio de passagens, diárias, AT e DT: 1.1) Listagem dos Convidados: a) Presidente do Crea-PR (01); b) Diretores do Crea-PR (08); c) Coordenadores ou adjuntos do CDER, CIES (Instituição Ensino) e CDIN (Inspetores) (24); d) Coordenador do Comitê Empresarial do CECON (01); e) Convidados da Presidência (10); f) Assessores da Presidência - ACS / Superintendência (03); g) Gerentes de departamentos - DRI / Defis (02); h) Apoio / Assessoramento administrativo (02). 1.2) Critérios de reembolso: a. Aos convidados listados no item "1", que tiverem necessidade de pernoite na cidade de Cascavel em razão da participação no Evento, serão concedidos até 03 diárias. b. Aos convidados contantes do item "a e b" serão concedidas diárias/AT/DT, quando necessário, no valor na sua respectiva categoria. c. Aos convidados (CR) itens "c, d, e" serão concedidos diárias no valor Categoria D, mais o AT/DT, caso seja necessário. d. Aos convidados constantes dos itens "f, g, h" serão concedidas diárias no valor correspondente a cidade sede regionais. e. Aos Convidados-CR de Cascavel e região, que não tiverem necessidade de pernoite, apliquem-se as demais regras de reembolso da IS-04/2023. f. Permitir o deslocamento aéreo dos participantes, mediante aquisição própria com posterior reembolso do Crea-PR, cujo limite será o equivalente ao deslocamento com veículo particular (DT). g. Aos empregados do Crea-PR que necessitem se deslocar antecipadamente para a organização do evento, mediante necessidade comprovada do líder do núcleo operacional de trabalho, poderá ser concedida até uma diária adicional. h. Para situações não previstas aplicam-se os dispositivos da IS-04/2023. 1.3) Apropriação das despesas: As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no Centro de Custos 300102 - E.A.Eventos. 1.4) Caso algum convidado não participe do evento, sua vaga fica automaticamente transferida para a alínea g do item 1. 1.5) Manter os demais critérios contidos na IS-04/2023, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Setor de Eventos - SE e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 843/2023).**

VII.1.25 – Protocolo: 340811/2023 - Interessado: SETOR DE EVENTOS - Ementa: Critérios de reembolso de despesas e concessão de diárias para o 13º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão da Diretoria n.º 207/2023 a qual aprovou os seguintes critérios de reembolso da Comitiva do Crea-PR para a participação no 13º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, com custeio de passagens, diárias, AT e DT: 1.1) Listagem dos Convidados: a) Diretores do Crea-PR (08); b) Presidentes de Gestões Anteriores (08); c) Coordenadores titulares ou adjuntos do CDER, CIES (Instituição Ensino) e CDIN (Inspetores) (24); d) Coordenador do Comitê Empresarial do CECON (01); e) Assessores da Presidência (04); f) Assessores de Comunicação (03); g) Apoio / Assessoramento administrativo (02); h) Convidados da Presidência (10). 1.2) Critérios de reembolso: a. Aos convidados listados no item "1" serão concedidos até 04 diárias. b. Aos convidados contantes do item "a" serão concedidas diárias/AT/DT, quando necessário, no valor na sua respectiva categoria, fora do estado. c. Aos convidados (CR) itens "b, c, d, h"

serão concedidas diárias no valor Categoria D - fora do estado, mais o AT/DT, caso seja necessário. d. Aos convidados constantes dos itens "e, f, g", serão concedidas diárias no valor correspondente a participação em evento fora do estado. e. As passagens aéreas serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas. f. Para situações não previstas aplicam-se os dispositivos da IS-04/2023. 1.3) Apropriação das despesas: As despesas deverão ser alocadas no Centro de Custos 300102 - E.A.Eventos. 1.4) Caso algum convidado não participe do evento, sua vaga fica automaticamente transferida para a alínea h do item 1. 1.5) Autorizar, em caráter excepcional, que a emissão de passagens para os participantes do evento possa ocorrer de forma antecipada ou postergada em relação as datas de 19/02 e 23/02/2023, ficando a cargo do convidado o ressarcimento, ao Crea, dos valores que eventualmente ultrapassem o valor das passagens se emitidas nas datas de 19/02 e 23/02/2023. 1.6) Manter os demais critérios contidos na IS-04/2023, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Setor de Eventos - SE e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 844/2023).**

VII.1.26 – Protocolo: 342447/2023 - Interessado: ENGENHEIRO CIVIL RONALD PEIXOTO DRABIK - Ementa: Análise da justificativa de renúncia de mandato em andamento do conselheiro suplente Engenheiro Civil Ronald Peixoto Drabik. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Por acatar a justificativa de renúncia de mandato em andamento apresentada pelo conselheiro suplente engenheiro civil Ronald Peixoto Drabik. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG e à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 845/2023).**

VII.1.27 – Protocolo: 344576/2023 - Interessado: ENGENHEIRO QUIMICO FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM - Ementa: Análise da justificativa de renúncia de mandato em andamento do conselheiro titular Engenheiro Químico Francisco Augusto Foggiato Alvim. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Por acatar a justificativa de renúncia de mandato em andamento apresentada pelo conselheiro titular Engenheiro Químico Francisco Augusto Foggiato Alvim. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG e à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas - CEEQGEM, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 846/2023).**

VII.1.28 – Protocolo: 338216/2023 - Interessado: CEAP COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - Ementa: Proposta de envio de questionamento ao Confea referente a Portaria MEC nº 2.041, de 29 de novembro de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 10/2023 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP e aprovação da proposta de envio de questionamento ao Confea sobre quais ações foram tomadas em relação à não inclusão dos cursos de Engenharia, Agronomia e Geociências na Portaria MEC nº 2.041, de 29 de novembro de 2023, e por que apenas os cursos de Geologia e Engenharia Geológica foram incluídos na referida Portaria. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 847/2023).**

VII.2 – PROCESSOS E PROTOCOLOS RELATADOS (79).

VII.2.1 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS NÃO DESTACADOS (68).

ASSUNTO: BAIXA DE ART POR INTERRUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR DEL PADRE (01)

01. Protocolo: 68892/2023 - Interessado: EDSON PEREIRA DA SILVA - Assunto: BAIXA DE ART POR INTERRUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO - EMPRESA CONTRATADA OU CONTRATANTE - Data Protocolo: 06/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do pedido de baixa por interrupção da obra/serviço da ART nº 1720213968243, considerando a substituição de profissional na execução da obra; 2) Por indicar na ART 1720213968243 que compete ao Eng. Civ. Gilberto Cezar Vargas, PR-7973/D, a responsabilidade até a seguinte fase da obra "REBOCO CONCLUÍDO". **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 779/2023).**

ASSUNTO: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO EDISON SCHMIDT FILHO (01)

01. Protocolo: 213460/2023 - Interessado: ENGENHEIRO ELETRICISTA ELIELTON MATIAS DA SILVA - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 19/07/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Por conhecer o recurso apresentado pelo requerente para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE de INDEFERIMENTO da solicitação de Extensão de Atribuição Profissional referente ao artigo 8º da Resolução nº 218/1973 do Confea, pois não foi atendido o parâmetro estabelecido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Critério 3 - Sistemas de Potência, Geração, Transmissão e Distribuição, referente aos conteúdos de GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. 2) Pelo envio de ofício ao requerente, com cópia desta decisão, informando do INDEFERIMENTO de sua solicitação de extensão de atribuição referente ao artigo 8º da Resolução nº 218/1973 do Confea, pois não foi atendido o parâmetro estabelecido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Critério 3 - Sistemas de Potência, Geração, Transmissão e Distribuição, referente aos conteúdos de GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. Informar também que caso faça disciplina isolada na área de GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, poderá solicitar extensão de atribuição do artigo 8º da Resolução nº 218/1973, a qual será analisada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 783/2023).**

ASSUNTO: REGISTRO DE PROFISSIONAL C/CURSO NO ESTRANGEIRO (02)

RELATOR: ENGENHEIRO AMBIENTAL RAFAEL COELHO CICILIATO (01)

01. Protocolo: 154768/2023 - Interessado: RAYNIER ENRIQUE ESTRADA GARRIDO - Assunto: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO - Data Protocolo: 23/05/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 01) Pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro profissional na condição de diplomado no exterior ao requerente, conforme organização curricular anexa aos autos, concedendo-lhe: -TÍTULO: Engenheiro Mecânico. -ATRIBUIÇÕES: Atribuições de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 12 da Resolução n.º 218/1973 do Confea. 02) Pelo encaminhamento do presente protocolo ao Plenário do Confea para apreciação e homologação. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 785/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO TELMO ANTONIO TONIN (01)

01. Protocolo: 139110/2023 - Interessado: JOSE LUIS CASTELLO - Assunto: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO - Data Protocolo: 09/05/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo DEFERIMENTO da solicitação de Registro Profissional na condição de diplomado no exterior, sendo diploma revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ em 18/04/2012, sendo anotado: -TÍTULO: Engenheiro Civil; ATRIBUIÇÕES: Conforme legislação federal: Decreto-Lei nº 23.569/1933 - Art. 28; Lei 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução nº 218/1973 do Confea - Art. 7º. 02) Pelo encaminhamento do presente protocolo ao Plenário do Confea para apreciação e homologação. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 787/2023).**

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO (06)

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO AYRTON PONTES (02)

01. Processo: 2022/6-000323-3 - Interessado: UNIVERSIDADE PARANAENSE - Data Processo: 11/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Engenharia Mecatrônica, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Paranaense, campus Umuarama. 2) Por informar que a grade curricular é compatível com a concessão aos egressos do título de "Engenheiro(a) Mecatrônico(a)" (código 131-15-00) e as atribuições do artigo art. 7º da Lei nº 5.194/1966 e do art. 1º da Resolução nº 427/1999 do Confea, bem como as atribuições previstas no artigo 9º da Resolução nº 218/1973 do Confea. 3) Por autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. 4) Por orientar a instituição de ensino quanto à necessidade de inserir conteúdos relativos à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres nas disciplinas ministradas, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 13.425/2017. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 795/2023).**

02. Processo: 2023/6-000283-0 - Interessado: UNIVERSIDADE PARANAENSE - Data Processo: 18/05/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual

decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Paranaense, Campus Cianorte I. 2) Conceder aos egressos o título de "Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental "(código 112-11-00) e as atribuições dos art. 3º e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea, circunscritas à gestão ambiental. 3) Autorizar o deferimento administrativo de registro profissional aos egressos do curso que atendam a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 796/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEANDRO VANALLI (02)

01. Processo: 2023/6-000128-0 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO UNICURITIBA - Data Processo: 22/02/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Engenharia Química, ofertado na modalidade de ensino presencial pelo Centro Universitário Unicuritiba, campus Milton Vianna Filho. 2) Por conceder aos egressos desse curso o título de "Engenheiro(a) Químico(a)" (código 141-06-00) e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 17 da Resolução nº 218/1973 do Confea. 3) Por autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. 4) Por encaminhar ofício à instituição de ensino, sugerindo inserir no currículo do curso conteúdos relativos à prevenção, combate a incêndio e a desastres, visando atender o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.425/2017, que determina que os cursos de graduação em engenharia, tecnologia e de ensino médio devem conter tais conteúdos nas disciplinas ministradas. Informar, ainda, que deverá ser procedida a regularização do endereço de funcionamento do curso no sistema e-Mec, visto que ainda consta o endereço antigo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 797/2023).**

02. Processo: 2023/6-000186-0 - Interessado: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Data Processo: 27/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Engenharia de Alimentos, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Francisco Beltrão. 2) Por conceder aos egressos desse curso o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00) e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com Art. 19 da Resolução nº 218/73 do Confea. 3) Por autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 798/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO PAULO CEZAR MOSELLI (02)

01. Processo: 2023/6-000209-0 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INGA - Data Processo: 19/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Agronomia, modalidade EAD, ofertado pelo Centro Universitário Ingá, campus Maringá - EAD. 2) Conceder aos egressos o título profissional de "Engenheiro(a) Agrônomo(a)" (código 111-02-00) e atribuições do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, do art. 5º da Resolução nº 218 do Confea, do Decreto Federal nº 23.196/1933 (artigo 6º, alíneas "a" até "h", "l", "p", "q", "r", "t", e artigo 7º, alíneas "a", "b", "e", "g"), do Decreto Federal nº 23.569/1933, artigo 37, parágrafo único, alíneas "a" até "e". 3) Autorizar o deferimento administrativo de registro profissional aos egressos do curso que atendam a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. 4) Orientar a instituição de ensino quanto à necessidade de inserir conteúdos relativos à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres nas disciplinas ministradas, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 13.425/2017. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 799/2023).**

02. Processo: 2023/6-000255-6 - Interessado: FACULDADE DA INDUSTRIA SAO JOSE DOS PINHAIS - Data Processo: 28/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Engenharia de Software, ofertado na modalidade de ensino presencial pela Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, campus São José dos Pinhais (nova denominação da instituição de ensino: Centro Universitário da Indústria - Unindus). 2) Por conceder aos egressos o título de "Engenheiro (a) de Software" (código 121-14-00) e as atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/1966 e do Art. 2º da Resolução n.º 1.100/2018. 3) Por autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. 4) Por recomendar à instituição de ensino que os conteúdos curriculares profissionalizantes e específicos do curso sejam ministrados por profissionais com graduações compatíveis com os conteúdos ministrados e recomendar quanto à necessidade de adequação à determinação da Lei Federal nº 13.425/2017 de que os cursos de engenharia, tecnologia e de ensino devem contemplar em seu plano pedagógico conteúdos sobre a prevenção ao combate a incêndio e a desastres. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 800/2023).**

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (12)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONIO KRENSKI (04)

01. Processo: 2023/6-000197-3 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 06/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Civil - Sistemas Construtivos de Edificações, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 801/2023).**

02. Processo: 2023/6-000257-8 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 28/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização Indústria 4.0, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - Sede. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 808/2023).**

03. Processo: 2023/6-000271-6 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 08/05/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Monitoramento e Avaliação Ambiental, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 802/2023).**

04. Processo: 2023/6-000275-0 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 08/05/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - Sede. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 803/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO AYRTON PONTES (01)

01. Processo: 2023/6-000202-3 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA - Data Processo: 10/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de

Especialização Engenharia Geotécnica: Barragens, Tuneis e Fundações, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba - Campus Curitiba. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 804/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO EDISON SCHMIDT FILHO (01)

01. Processo: 2023/6-000194-0 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 06/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Automação, Controle e Robótica na Indústria, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 805/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR (02)

01. Processo: 2023/6-000130-4 - Interessado: FACULDADE UNIBF - Data Processo: 23/02/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Ambiental e Indicadores de Qualidade, modalidade EAD, ofertado pela Faculdade Unibf, campus Paraíso do Norte - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 806/2023).**

02. Processo: 2023/6-000145-1 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA - Data Processo: 06/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização Infraestrutura Urbana: Loteamentos, modalidade EAD, ofertado pelo Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba, campus Curitiba - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 807/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEANDRO VANALLI (01)

01. Processo: 2023/6-000149-5 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS DESCOMPLICA - Data Processo: 07/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Vigilância Sanitária e Qualidade de Alimentos, modalidade EAD, ofertado pelo Centro Universitário União das Américas Descomplica, Campus EAD. 2) Por determinar que a possível extensão de atribuições aos egressos desse curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 809/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO MARCO ANTONIO PEREIRA (03)

01. Processo: 2023/6-000132-6 - Interessado: FACULDADE UNIBF - Data Processo: 23/02/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pela Faculdade UniBF, campus Paraíso do Norte - EAD, após a correção da carga horaria junto ao sistema e-MEC. 2) Por conceder aos egressos o título de "Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho" (código 424-01-00), atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 4º da Resolução n.º 359/1991. 3) Por autorizar o deferimento administrativo das solicitações de inclusão de título profissional aos egressos do curso, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 810/2023).**

02. Processo: 2023/6-000150-8 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS DESCOMPLICA - Data Processo: 07/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por

unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Meio Ambiente e Saneamento Básico, modalidade EAD, ofertado pelo(a) Centro Universitário União das Américas Descomplica, Campus EAD. 2) Aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea que concluírem o curso em questão, conceder o direito à anotação do curso em seus assentamentos junto ao Crea, sem representar direito à extensão de atribuições profissionais. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 811/2023).**

03. Processo: 2023/6-000196-2 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 06/04/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Edificações Sustentáveis, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 812/2023).**

ASSUNTO: CADASTRAMENTO PROVISÓRIO DE CURSO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO PAULO CEZAR MOSELLI (01)

01. Processo: 2022/6-000393-7 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INGA - Data Processo: 27/12/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento "provisório" do curso de Engenharia Civil, modalidade de ensino EAD, ofertado pelo Centro Universitário Ingá, campus Maringá - EAD. 2) Conceder aos egressos o título de "Engenheiro(a) Civil" e atribuições conforme legislação federal a seguir: Decreto-Lei nº 23.569/1933 - Art. 28; Lei 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução nº 218/1973 do Confea - Art. 7º. 3) Autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 813/2023).**

ASSUNTO: CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEANDRO VANALLI (01)

01. Processo: 2023/6-000178-0 - Interessado: FACULDADE FOCUS - Data Processo: 20/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento da Faculdade Focus atrelada ao deferimento do cadastramento do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (processo 2023/6-000190-6). **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 814/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS (04)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR DEL PADRE (02)

01. Processo: 2022/7-040951-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KEN TAKI LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1011 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL JONAS DE OLIVEIRA - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 26/07/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção da autuação contra o Tecnólogo em Gestão Ambiental Jonas de Oliveira; 2) Pela anulação da ART 20173785745 após o trânsito em julgado do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 816/2023).**

02. Processo: 2023/7-002936-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: TEMPERO DO TITIO-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R MATEUS LEME, 3162 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL JONAS DE OLIVEIRA - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 26/07/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção da autuação imposta contra o Tecnólogo em Gestão Ambiental Jonas de Oliveira; 2) Pela anulação da ART 20174726157, após o trânsito em julgado do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 817/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO FLORESTAL ELEANDRO JOSE BRUN (01)

01. Processo: 2021/7-027074-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: UMUMIX CONCRETEIRA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R NAGA, 1401 - Cidade: UMUARAMA/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AMBIENTAL CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 01/07/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo; 2) Incluir na ART 1720203002990 a observação de irregularidade, não sendo possível o Acervo Técnico desta ART; 3) Que após o trânsito em julgado do processo por exercício de atividades estranhas, seja anulada a ART 1720203002990. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 818/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (01)

01. Processo: 2022/7-007590-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Proprietário: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ASSENTAMENTO BANCO DA TERRA-USINA VELHA- LOTE 379-A, S/N - Cidade: MARILÂNDIA DO SUL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL AUGUSTO CISKOSKI - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do Artigo 6 - Data Fiscalização: 16/09/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção do auto de infração com a multa em seu valor máximo; 2) Incluir na ART 1720205534876 a observação de irregularidade, não sendo possível o Acervo Técnico desta ART; 3) Que após o trânsito em julgado do processo por exercício de atividades estranhas, seja anulada a ART 1720205534876. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 819/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA FÍSICA (10)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR DEL PADRE (01)

01. Processo: 2022/7-030402-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: CLAUDETE ESQUERDO CORRAL - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA 24 DE JULHO, 171 - Cidade: PITANGA/PR - Arrolado: CLAUDETE ESQUERDO CORRAL - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 09/03/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com redução da multa ao valor mínimo, tendo em vista a regularização da infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 744/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO CAIO DOS ANJOS PAIVA (01)

01. Processo: 2022/7-006279-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: PARANAÍVAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 645 - Cidade: PARANAÍVAI/PR - Arrolado: ELSON DIAS AMORIM - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 19/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 745/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO IRINEU ZAMBALDI (02)

01. Processo: 2023/7-007462-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R QUINTINO BOCAIUVA, 408 - Cidade: APUCARANA/PR - Arrolado: EDMAR ALVES DA SILVA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 21/02/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 746/2023).**

02. Processo: 2023/7-008344-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: GARDEN SEVILHA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R JOVINO DO ROSARIO, 1790 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: IZABEL FRUTOS DA SILVA DOS SANTOS - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 07/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 747/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO DIOGO APPELT (01)

01. Processo: 2021/7-034918-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ALCIDES ZISMANN - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA 3 DE MAIO, 507 - Cidade: NOVA SANTA ROSA/PR - Arrolado: ALCIDES ZISMANN - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 26/05/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento deste processo, considerando a regularização da falta antes do auto. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 748/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL MARCO TULIO BATISTA PRADO (02)

01. Processo: 2022/7-017273-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE CORBELIA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA AMOR PERFEITO, 1616 - Cidade: CORBELIA/PR - Arrolado: THIAGO LIRA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 22/02/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração deste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 749/2023).**

02. Processo: 2022/7-025865-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA ENGENHEIRO LUIZ AUGUSTO DE LEÃO FONSECA, 1520 - Cidade: ANTONINA/PR - Arrolado: ANA PAULA KRAJEWSKI - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 15/09/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 750/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO PAULO CEZAR MOSELLI (01)

01. Processo: 2022/7-016722-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R FRANCISCO ROCHA, 62 - Cidade: CURITIBA/PR - Data Fiscalização: 18/01/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção do auto de infração, com a multa em seu valor máximo; 2) Pelo arquivamento do processo, considerando o pagamento do auto de infração; 3) Pelo envio de ofício ao profissional informando desta decisão. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 751/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO TELMO ANTONIO TONIN (02)

01. Processo: 2022/7-037276-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: THIAGO MIGUEL SULIANI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AV ALDO VERGANI, 887 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: THIAGO MIGUEL SULIANI - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 13/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com valor da multa em seu valor mínimo, tendo em vista a regularização da infração e primariedade do autuado. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 752/2023).**

02. Processo: 2022/7-040988-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: NELSON FRANCISCO TULIO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R ANTONIO FERRO, 42 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: NELSON FRANCISCO TULIO - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 05/07/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 753/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA JURÍDICA (02)

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (02)

01. Processo: 2017/7-002950-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: LUCIO DOBIKOWSKI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: LINHA PRIMEIRA VICINAL VITORIA, S/N - Cidade: CRUZ MACHADO/PR - Arrolado: MASTEC - MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - ME - Assunto: EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 19/05/2016.

Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 754/2023)**.

02. Processo: 2018/7-002840-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE PRANCHITA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ÁREA RURAL, S/N - Cidade: PRANCHITA/PR - Arrolado: CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - Assunto: EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 11/10/2017. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 755/2023)**.

ASSUNTO: FALTA DE ART (11)

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO AYRTON PONTES (02)

01. Processo: 2021/7-028200-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: CONDOMINIO COLLINA BELVEDERE - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R JUSTO MANFRON, 1060 - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE/PR - Arrolado: THAL ENGENHARIA LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 24/08/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 756/2023)**.

02. Processo: 2021/7-037151-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: M.M.ARRUDA E CIA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R CANADA, 63 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: EGEL ENGENHARIA LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 09/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento deste processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 757/2023)**.

RELATOR: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO CAIO DOS ANJOS PAIVA (01)

01. Processo: 2023/7-004783-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: NEVIO RALDI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: FAZENDA BUGRE, SN - Cidade: CHOPINZINHO/PR - Arrolado: AGROSAFRAS PLANEJAMENTO AGROPECUARIO EIRELI - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 14/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com redução da multa imposta ao valor mínimo face à regularização da falta. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 758/2023)**.

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (01)

01. Processo: 2017/7-051938-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: HELTON ANDRETTO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA MANOEL ANTONIO FILHO, S/N - Cidade: ATALAIA/PR - Arrolado: FERIATO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º - Data Fiscalização: 21/08/2017. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 759/2023)**.

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO IRINEU ZAMBALDI (03)

01. Processo: 2023/7-006914-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA FE - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV PRESIDENTE KENNEDY, 717 - Cidade: SANTA FE/PR - Data Fiscalização: 01/02/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção do auto de infração, com a multa em valor máximo; 2) Pelo arquivamento do processo, considerando o pagamento do auto de infração; 3) Pelo envio de ofício à empresa informando desta decisão. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 760/2023)**.

02. Processo: 2023/7-007818-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE MARINGA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - Cidade: MARINGA/PR - Data Fiscalização: 31/01/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção do auto de

infração deste processo com redução do valor da multa ao valor mínimo, tendo em vista a regularização da infração, com aplicação do valor em dobro em função da reincidência; 2) Pelo arquivamento do processo, considerando o pagamento do auto de infração; 3) Pelo envio de ofício à empresa informando desta decisão. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 761/2023).**

03. Processo: 2023/7-018176-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: MVS INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R VITORIA, 254 - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCOS PAULO DO NASCIMENTO - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 14/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 762/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO DIOGO APPELT (02)

01. Processo: 2020/7-005762-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ANELIZE MARIN HEISLER - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R RAUL FERREIRA LEITE, 503 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS LEANDRO DE MORAIS - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º - Data Fiscalização: 07/03/2018. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1 - Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento deste processo. 2 - Pela duplicação do processo, visando a autuação por falta de ART, ao profissional Eng. Civ. Marcos Leandro de Moraes, corrigindo o nome do proprietário/contratante para Marcos Leandro de Moraes - CPF 296.096.188-98. Endereço residencial: Endereço Rua Doutor Júlio Farah, 249 sb06 Uberaba 81570010 Curitiba-PR. E editando o campo observação do auto para: "Referente à execução de obra de edificação residencial acima de 100m2 de sua propriedade". Local da obra Rua Raul Ferreira Leite, 503. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 763/2023).**

02. Processo: 2022/7-009442-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ILDA VENDRUSCULO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA CONSTANTINO MEZZOMO, 340 - Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR - Arrolado: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 15/02/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração deste processo, com a multa em seu valor máximo e, com aplicação do valor em dobro em função da reincidência. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 764/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (01)

01. Processo: 2022/7-035950-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV. SÃO JOÃO, 415 - Cidade: SANTO ANTONIO DO CAIUA/PR - Arrolado: NELSON DONIZETE ROQUE - ME - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 15/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com redução da multa ao valor mínimo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 765/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL MARCO TULIO BATISTA PRADO (01)

01. Processo: 2022/7-036233-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, 726 - Cidade: BANDEIRANTES/PR - Arrolado: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º - Data Fiscalização: 30/10/2019. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com redução do valor da multa ao valor mínimo tendo em vista a regularização da infração, com aplicação do valor em dobro em função da nova reincidência. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 766/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA (12)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR DEL PADRE (01)

01. Processo: 2022/7-038491-5 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: BOMBARDELLI ENGENHARIA EIRELI - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA PRIMAVERA, 209 - Cidade: TOLEDO/PR - Arrolado: BOMBARDELLI ENGENHARIA EIRELI - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização:

07/03/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com redução da multa ao valor mínimo tendo em vista a regularização da falta. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 767/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONIO KRENSKI (01)

01. Processo: 2022/7-031792-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: ITAMARATI INDÚSTRIA DE COMPENSADOS - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA TRES, SN - Cidade: PALMAS/PR - Arrolado: ELIZEU CONTI & CIA LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 10/08/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 768/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO EDISON SCHMIDT FILHO (01)

01. Processo: 2022/7-030464-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: HOSPITAL DA VISAO DO PARANA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV RIO BRANCO, 723 - Cidade: MARINGA/PR - Arrolado: ALVARO M. TAKESHITA SOLUCOES TECNICAS - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 27/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção da autuação, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 769/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (01)

01. Processo: 2018/7-026350-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - Cidade: PORTO VITORIA/PR - Arrolado: ADILSON ZAMBONI 02439442925 - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 05/05/2016. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo cancelamento do auto e arquivamento do processo; 2) Envio de ofício à empresa comunicando do encerramento deste processo e abertura de novo com a nova capitulação; 3) Por extrair cópias dos documentos juntados neste processo e proceder a abertura de novo processo para autuar o proprietário da empresa MEI por exercício ilegal da profissão Pessoa Física, infração prevista na alínea "a" do art. 6º da Lei Federal 5.194/1966. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 770/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECANICO LEANDRO DIOGO APPELT (01)

01. Processo: 2021/7-035996-5 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA LOCALIDADE DO RIO DO MEIO, S/N - Cidade: PITANGA/PR - Arrolado: DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 03/02/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração deste processo, com redução do valor da multa ao valor mínimo face a regularização da falta. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 771/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (03)

01. Processo: 2022/7-011776-7 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: NUTRIVIDA INDUSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: BR 369. KM 71,7. CAIXA POSTAL 85, SN - Cidade: SANTA MARIANA/PR - Arrolado: NUTRIVIDA INDUSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 13/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO N° 772/2023).**

02. Processo: 2023/7-008546-6 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: JOAO KONJUNSKI E CIA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA CINDERELA, 84 - Cidade: CANTAGALO/PR - Arrolado: JOAO KONJUNSKI E CIA LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 21/03/2022. Em

discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 773/2023)**.

03. Processo: 2023/7-008577-3 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: CINDERELA ALIMENTOS LTDA. - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA CINDERELA, 45 - Cidade: CANTAGALO/PR - Arrolado: CINDERELA ALIMENTOS LTDA. - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 21/03/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 774/2023)**.

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL MARCO TULIO BATISTA PRADO (01)

01. Processo: 2022/7-039266-2 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: ATTO MÁQUINAS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1419 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: ATTO MÁQUINAS LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 30/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração deste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 775/2023)**.

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO PAULO CEZAR MOSELLI (01)

01. Processo: 2022/7-009901-1 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: TORREFAÇAO E MOAGEM DE CAFE PROCOPENSE LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PROFESSOR JOÃO CANDIDO, 612 - Cidade: CORNELIO PROCOPIO/PR - Arrolado: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ PROCOPENSE LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 25/08/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 776/2023)**.

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO TELMO ANTONIO TONIN (02)

01. Processo: 2022/7-031640-2 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: QUALYFLEX BRASIL FIOS E CABOS EIRELI - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PR 364 KM 109 SN, SN - Cidade: GUAMIRIM (IRATI)/PR - Arrolado: QUALYFLEX BRASIL FIOS E CABOS EIRELI - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 08/04/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 777/2023)**.

02. Processo: 2022/7-035731-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: LUIZ FABIANO SERAPIO FERREIRA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R FRANCISCO ZUNEDA FERREIRA DA COSTA, 297 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: NEOURBAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 20/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do auto de infração, com redução da multa imposta ao valor mínimo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 778/2023)**.

ASSUNTO: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (04)

RELATOR: ENGENHEIRO CARTOGRAFO CAIO DOS ANJOS PAIVA (01)

01. Processo: 2022/7-026736-4 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, SN - Cidade: CORONEL VIVIDA/PR - Arrolado: E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 21/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 780/2023)**.

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (02)

01. Processo: 2017/7-035116-4 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: HELISUL TAXI AEREO LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da

Obra: ROD DAS CATARATAS KM 16,5, 11130 - Cidade: FOZ DO IGUAÇU/PR - Arrolado: POTRATZ E POTRATZ SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 17/05/2017. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 782/2023).**

02. Processo: 2018/7-035972-4 - Origem: FISCALIZAÇÃO INTERNA - Proprietário: J.S.P DE LUCAS LTDA ME - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA PASCHOAL FEDRIGO 123 - Cidade: IGUARACU/PR - Arrolado: FERIATO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 17/04/2018. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 784/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL MARCO TULIO BATISTA PRADO (01)

01. Processo: 2022/7-024647-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE FLORESTA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV GETULIO VARGAS, 2420 - Cidade: FLORESTA/PR - Arrolado: A.I.KAMITAMI INFORMATICA – ME - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 07/04/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 786/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE VISTO - PESSOA JURÍDICA (01)

RELATOR: ENGENHEIRO FLORESTAL ELEANDRO JOSE BRUN (01)

01. Processo: 2021/7-011262-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: BRASIL, 1487 - Cidade: CAMPO MOURAO/PR - Arrolado: POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA - Assunto: FALTA DE VISTO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 58 - Data Fiscalização: 27/04/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento deste processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 788/2023).**

VII.2.2 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS COM VISTA DE REUNIÕES ANTERIORES (05).

ASSUNTO: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO (03)

RELATOR DE VISTA II: ENGENHEIRO MECÂNICO JOÃO GROQUE JUNIOR / RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO MECÂNICO VALDEMIR ANTUNES / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO FLORESTAL MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO (01)

01. Protocolo: 88742/2023 - Interessado: ENGENHEIRO ELETRICISTA THOMAZ RAVELLY TANER - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 24/03/2023. Em discussão e posterior votação, e considerando que o Relator Inicial concordou com o relato do Relator de Vista II e o Relator de Vista I retirou seu relato, foi aprovado, por maioria, o voto do Relator de Vista II, o qual decidiu: Pelo deferimento da solicitação de extensão de atribuição referente ao curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia de Climatização da Faculdade Profissional - FAPRO de Curitiba, para projeto de sistemas de ar condicionado split, câmaras frigoríficas e sistemas de refrigeração (todos com compressor e condensador em bloco único), assim como elaboração de PMOC. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 789/2023).**

RELATORA DE VISTA II: ENGENHEIRA CARTÓGRAFA SIMONE MAREN GUNTHER / RELATORA DE VISTA I: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO / RELATORA INICIAL: ENGENHEIRA ELETRICISTA ARILEIDE CRISTINA ALVES (01)

01. Protocolo: 333051/2022 - Interessado: GEOLOGO YURI ABREU FAE - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES SEM 2ª VIA DE CARTEIRA - ONLINE - Data Protocolo: 11/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da Relatora de Vista I, a qual decidiu: I) Por conhecer o recurso apresentado para no mérito negar-lhe provimento mantendo-se a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas no sentido de indeferir solicitação de extensão de

atribuição profissional ao Geólogo Yuri Abreu Fae (PR-198907/D), para atividades de Lavra a céu aberto das substâncias previstas na Lei n.º 6567, de 24 de setembro de 1978, sem o uso de explosivos para desmonte de rochas e sem beneficiamento. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 790/2023).**

RELATORA DE VISTA II: ENGENHEIRA CARTÓGRAFA SIMONE MAREN GUNTHER / RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO CIVIL MARCO TULIO BATISTA PRADO / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO VICENTE LUCIO MICHALISZYN (01)

01. Protocolo: 153912/2023 - Interessado: GEOLOGA ANNABEL GARBELINI GOIS - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 23/05/2023. Em discussão e posterior votação, e considerando que o Relator Inicial concordou com o relato do Relator de Vista I, foi aprovado, por maioria, o voto do Relator de Vista I, o qual decidiu: Voto em concordância com a DECISÃO CEEQGEM-Crea-PR 673/2023, pelo INDEFERIMENTO da solicitação da profissional, Geóloga Annabel Garbelini Gois (PR-161623/D), que protocolou solicitação de extensão de atribuição profissional para elaboração e execução em lavras a céu aberto de: 1- Plano de aproveitamento econômico da jazida; 2- Plano/projeto de lavra de mina a céu aberto; 3- Relatório anual de lavra; 4- Plano de fechamento, suspensão e retomada das operações mineiras; 5- Plano de controle e impacto ambiental na mineração-PCIMÃO-PCIAM; 6- Plano de resgate e salvamento; 7- Projeto de beneficiamento de minérios por processos físicos (cominuição e classificação); 8- Memorial descritivo de lavra para licenciamento, nos termos das decisões: Decisão CEEMM Crea-PA 145/2018 e Decisão Plenária Crea-PA 236/2019 requerente de que, em função das suas atribuições legais constantes da Lei n.º 4.076/62. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 791/2023).**

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO (01)

RELATOR DE VISTA II: ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DILAY MALUCELLI / RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO JOSÉ ABRAMO MARCHESE (01)

01. Processo: 2023/6-000148-4 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS DESCOMPLICA - Data Processo: 07/03/2023. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do Relator Inicial, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Processos de Manutenção, modalidade EAD, ofertado pelo(a) Centro Universitário União das Américas Descomplica, Campus Foz do Iguaçu - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 815/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA (01)

RELATORA DE VISTA I: ENGENHEIRA CIVIL VERA REGINA FIORI DIAS / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA CARLOS EUCLYDES DE ALMEIDA (01)

01. Processo: 2020/7-029326-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO MONTPELLIER - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R CHILE, 1523 - Cidade: MARINGÁ/PR - Arrolado: R P FARIAS PROMOCÃO DE VENDAS - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 03/09/2020. Em discussão o presente processo, solicitou vista II o Conselheiro Raiger Moreira Alves, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

VII.2.3 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS DE ÉTICA PROFISSIONAL (03).

ASSUNTO: DENÚNCIA DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (03)

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO VALDEMIR ANTUNES (03)

01. Processo: 2021/9-000053-2 - Interessado: M. P. G. C. - Data Processo: 20/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por aplicar a penalidade de Censura Pública conforme estabelece o Art. 72 da Lei n.º 5.194/66 combinado com o parágrafo único do Art. 71, contra o Engenheiro Civil M. P. G. C (PR-XXXXX/D), considerando que infringiu os seguintes artigos do Código de Ética Profissional: Incisos III e V do Art 8º; alíneas "a", "b" e "c" do Inciso II do Art. 9º e alíneas "a" e "c" do inciso I, alínea "b" do inciso II e alínea "c" do Inciso III do Art. 10º. Cabe recordar que de acordo com o parágrafo 3º do Art. 52 da Resolução n.º 1.004/2003 do Confea, o tempo de

permanência do edital divulgando a pena de censura pública deve ser de cinco anos. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 792/2023).**

02. Processo: 2022/9-000073-4 - Interessado: P. C. S. F. - Data Processo: 18/05/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por aplicar a penalidade de Advertência Reservada contra a Eng. Ftal. P. C. S. F. (MT-XXXX/D), conforme estabelece o Art. 72 da Lei nº 5.194/66 combinado com o parágrafo único do Art. 71, por infração aos seguintes artigos do Código de Ética Profissional: Incisos III e IV do Art 8º; alínea "a" do inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do inciso II e alíneas "f" e "g" do inciso III do Art. 9º e alínea "c" do inciso I e alínea "a" do inciso V do Art. 10. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 793/2023).**

03. Processo: 2022/9-000075-6 - Interessado: R. G. S. L. - Data Processo: 18/05/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por aplicar a penalidade de Censura Pública conforme estabelece o Art. 72 da Lei nº 5.194/66 combinado com o parágrafo único do Art. 71 contra o Engenheiro Civil R. G. S. L. (SP-XXXXXXXXXX/D), por infração aos seguintes artigos do Código de Ética Profissional: alínea "c" do inciso I e alíneas "a", "b" e "c" do Inciso II do Art. 9º e alíneas "a" do inciso I do Art. 10. Cabe recordar que, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 52 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea, o tempo de permanência do edital divulgando a pena de censura pública deve ser de cinco anos. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 794/2023).**

VII.2.4 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS DESTACADOS (03).

ASSUNTO: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO (03)

RELATOR: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO CAIO DOS ANJOS PAIVA (02)

01. Protocolo: 72551/2023 - Interessado: CREA-SC - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES SEM 2ª VIA DE CARTEIRA - ONLINE - Data Protocolo: 09/03/2023. O Conselheiro Felipe Marcel Dalmas Kotwiski registrou o seguinte destaque: “Solicito Vistas deste Protocolo”. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista o Conselheiro Felipe Marcel Dalmas Kotwiski, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

02. Protocolo: 246351/2023 - Interessado: ENGENHEIRA AMBIENTAL ERICA ALVES DE SOUSA - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 21/08/2023. O Conselheiro Felipe Marcel Dalmas Kotwiski registrou o seguinte destaque: “Falta de isonomia na análise do protocolo quando comparado com o protocolo nº 72551/2023”. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de Extensão de Atribuições Profissionais referente ao Curso de Pós-Graduação Especialização em Engenharia Elétrica - Eletrotécnica - área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção, ofertado na modalidade de ensino à distância, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera sem concessão de novas atribuições, tendo em vista que os conteúdos curriculares do curso de especialização e também a formação prévia do profissional solicitante não atenderam todos os conhecimentos necessários afetos à: Materiais, Componentes, Dispositivos ou Equipamentos - Elétricos; Materiais, Componentes, Dispositivos ou Equipamentos - Eletromecânicos; Máquinas Elétricas; Energia Elétrica - Geração; Energia Elétrica - Transmissão; Energia Elétrica - Distribuição; Energia Elétrica - Conservação e Eficientização; Energia Elétrica - Fontes Alternativas e/ou Renováveis; Instalações Elétricas - em Alta Tensão; Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas; Sistemas de Aterramento; Controle e Automação de Equipamentos, conforme DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 368/2022 e parâmetros estabelecidos pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. 2) Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de inclusão de título profissional referente a Especialidade de Engenharia Elétrica - Eletrotécnica, pois conforme o art. 4º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, o título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do art. 3º (níveis de formação de técnico de nível médio; superior de graduação tecnológica; superior de graduação plena ou bacharelado). 3) Pelo deferimento da Anotação do Curso sem concessão de título ou atribuições. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 781/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AMBIENTAL RAFAEL COELHO CICILIATO (01)

01. Protocolo: 129916/2023 - Interessado: ENGENHEIRO CIVIL EUCLES SILVA GOUVEIA - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 28/04/2023. A Conselheira Ingrid Froba registrou o seguinte destaque: “atribuições”. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista o Conselheiro Valdemir Antunes, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

VII.2.5 – REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS E PROTOCOLOS REJEITADOS (NÃO HOUE).

VII.2.6 – PROCESSOS E PROTOCOLOS NÃO RELATADOS E QUE ESTÃO ALÉM DO PRAZO REGIMENTAL (NÃO HOUE).

VII.2.7 – PROCESSOS E PROTOCOLOS EM DILIGÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (NÃO HOUE).

VII.3 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL (05).

VII.3.1 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL DO CREA-PR: Apresentação dos dados relativos ao comportamento da execução orçamentária do mês de novembro de 2023, a cargo do 1º Diretor Financeiro, Eng. Civ. Hélio Sabino Deitos.

VII.3.2 – APRESENTAÇÃO DA MÚTUA-PR (NÃO HOUE).

VII.3.3 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS FEDERAIS (NÃO HOUE).

VII.3.4 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC: INFORMES SOBRE A CEEC. A apresentação foi realizada pelo Coordenador da CEEC, Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga.

VII.3.5 – COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE INSPETORES - CERI: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO. A apresentação foi realizada pelo Coordenador da CERI, Conselheiro Gilberto Dias de Melo

VIII – PALAVRA DO PRESIDENTE. O Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, iniciou sua fala informando que abriria espaço para manifestação dos diretores e coordenadores de Câmaras Especializadas e comissões. Os diretores Sandra Regina Cabel (Vice-Presidente), Altair Ferri (1º Diretor Secretário), Roberto Gonçalves Gameiro (2º Diretor Secretário) e João Groque Júnior (2º Diretor Administrativo) agradeceram pelos anos como conselheiros e, especialmente, neste último ano como membros da Diretoria. O coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Conselheiro Carlos Alberto Bueno Rego, agradeceu a oportunidade de ter exercido a função de coordenador neste ano, agradeceu ao corpo funcional do Conselho e aos companheiros de outras câmaras. Os conselheiros Ayrton Pontes, Rafael Erico Kalluf Pussoli e Decarlos Manfrin também registraram seus agradecimentos. O Presidente Ricardo retomou a palavra e informou sobre o lançamento da última revista do Crea-PR da sua gestão. Finalizando, também registrou seus agradecimentos, falou sobre todas as suas realizações nos seis anos de mandato e, especialmente, neste último ano; dos compromissos assumidos e entregas realizadas. Desejou ao Presidente eleito para o mandato 2024 - 2026, Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, sucesso na sua gestão e colocou-se a disposição para contribuir no que for possível. Despede-se da sua gestão no Crea-PR com sentimento de que vivenciou muitas coisas boas, feliz pelas amizades que fez e boas relações que teve.

IX – ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira, declarou encerrada a Sessão Plenária Ordinária n.º 1014/2023 às dezenove horas e vinte e cinco minutos de doze de dezembro de dois mil e vinte e três, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e pelo 1º Diretor Secretário para que produza os efeitos legais.

Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente

Engenheiro Civil Altair Ferri
1º Diretor Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Altair Ferri, 1º Diretor(a) Secretário(a)**, em 29/01/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR - Gestão 2021/2023**, em 30/01/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1578136** e o código CRC **A30CD026**.
